

CAPÍTULO 1

# GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA: ENTENDENDO OS PRINCÍPIOS QUE GUIAM A PRÁTICA



# O QUE É GESTÃO ESCOLAR

“ GESTÃO ESCOLAR É O PROCESSO QUE REGE O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA, COMPREENDENDO TOMADA DE DECISÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS, EFETIVANDO O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR, BASEADA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E NAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS ADMINISTRATIVAS FIXADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ”

– ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR –



A função da gestão escolar é, sobretudo, assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos; é conduzir os processos que levam a este objetivo. Motivadora da prosperidade da instituição como um todo, pressupõe e promove a articulação de esforços.

# GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA

“ GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA: TRATA-SE DE UMA MANEIRA DE ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA QUANTO AOS ASPECTOS POLÍTICOS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS, TECNOLÓGICOS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE DAR TRANSPARÊNCIA ÀS SUAS AÇÕES E ATOS E POSSIBILITAR À COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS, SABERES, IDEIAS E SONHOS, NUM PROCESSO DE APRENDER, INVENTAR, CRIAR, DIALOGAR, CONSTRUIR, TRANSFORMAR E ENSINAR. ”

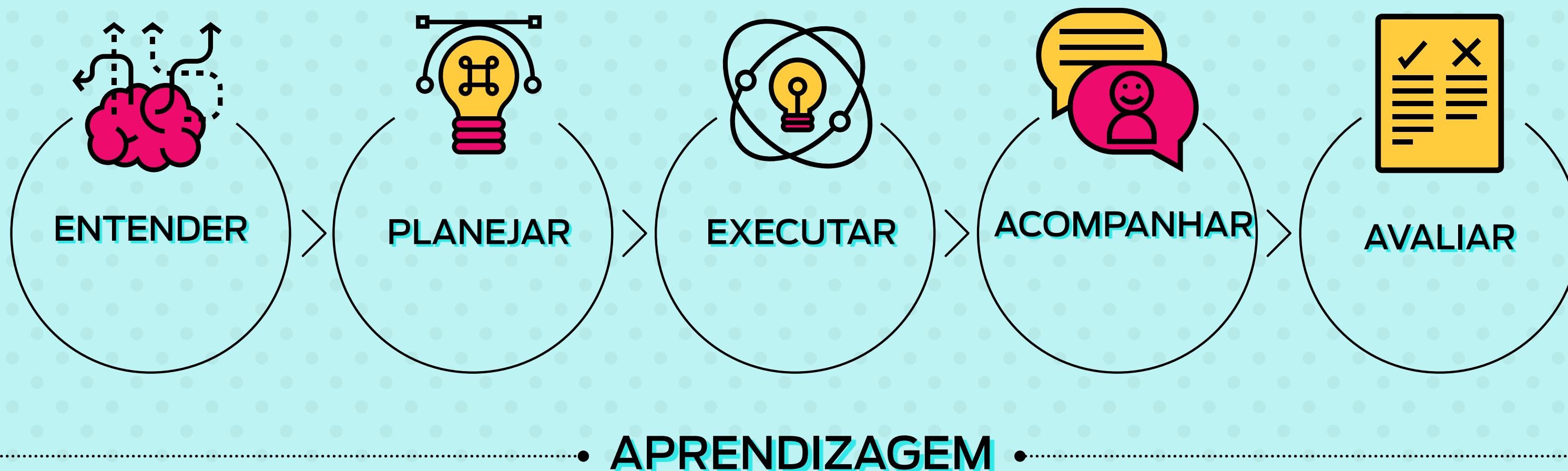
“



**A GESTÃO ESCOLAR BEM SUCEDIDA É  
AQUELA CUJO FOCO É A APRENDIZAGEM E  
O DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS ALUNOS  
– AFINAL, ESTE É O PROPÓSITO DA ESCOLA!**

”

Assim como na gestão de processos diversos, a gestão escolar deve prever e desenvolver métodos para:



PARA DICAS SOBRE COMO CONSTRUIR UM PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA, ACESSE O ESPECIAL DO CONVIVA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

([http://bit.ly/conviva\\_gestaodemocratica](http://bit.ly/conviva_gestaodemocratica)).

O INSTITUTO UNIBANCO, EM SEU PROJETO JOVEM DE FUTURO, COM ESCOLAS PÚBLICAS DE EM SUGERE UM MÉTODO DE GESTÃO QUE RESULTA NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO PARA A ESCOLA.

(<http://jovemdefuturo.org.br/circuito-de-gestao/>).



# A GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA > GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática na educação pública é um princípio constitucional. A LDB, Lei de Diretrizes e Bases, reforça este fundamento, estabelecendo que cabe aos sistemas de ensino a definição de suas próprias normas de gestão democrática, de acordo com suas peculiaridades e com os seguintes preceitos:

- I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

# GESTÃO DEMOCRÁTICA > A META 19 DO PNE A SER CUMPRIDA



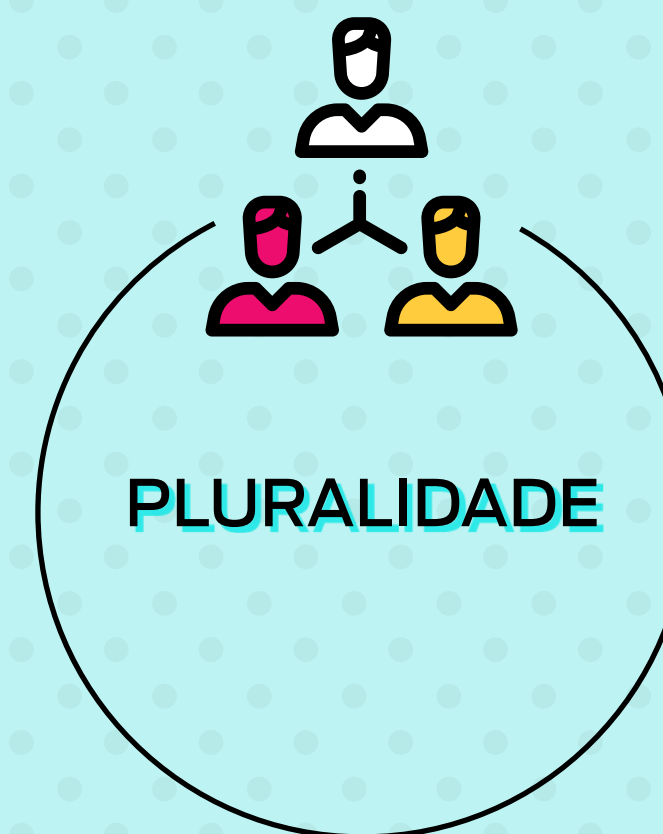
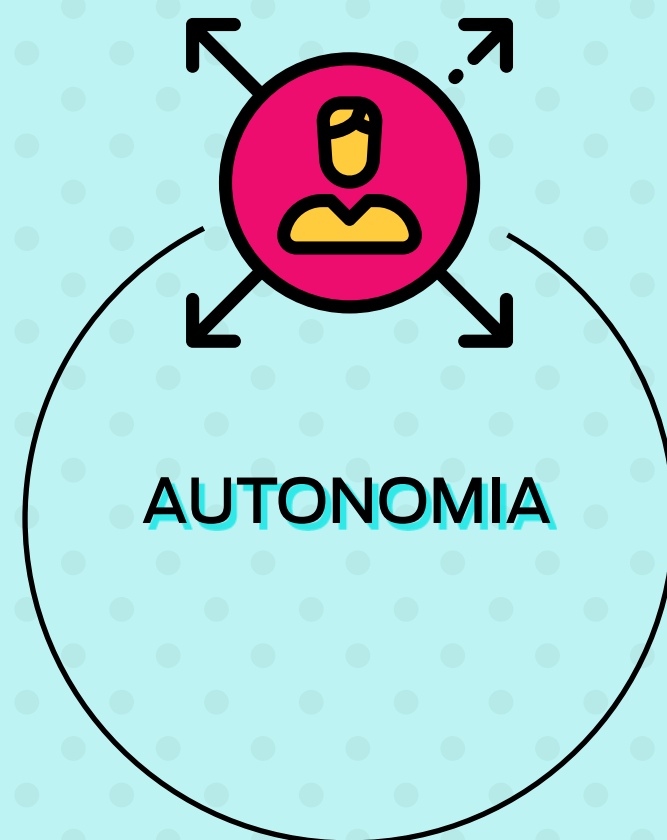
O PNE, Plano Nacional de Educação, corrobora com o princípio da LDB por meio da meta 19, que prevê que os sistemas de ensino devem:

“ ASSEGURAR CONDIÇÕES (...) PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO PARA TANTO. ”

“ SÓ EXISTIRÁ DEMOCRACIA NO BRASIL NO DIA EM QUE SE MONTAR NO PAÍS A MÁQUINA QUE PREPARA AS DEMOCRACIAS. ESSA MÁQUINA É A DA ESCOLA PÚBLICA. ”

— ANÍSIO TEIXEIRA —

Os quatro princípios da gestão democrática são:



PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA, ACESSE O PROGRAMA PROGESTÃO, DO CONSED, CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO ([http://bit.ly/progestao\\_consed](http://bit.ly/progestao_consed))

